



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1967
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2022, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 134/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.03	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				
08.243.0025.2081	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	500.030	538	2.580,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	500.030	539	2.370,00

TOTAL **R\$ 4.950,00**

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.03	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				
08.243.0025.2081	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CIDADE TRANSFORMADORA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	500.030	540	4.950,00

TOTAL **R\$ 4.950,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal